



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL - 03/2025

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Região de Taubaté, torna pública a vaga de Supervisor Educacional, a ser preenchida, mediante designação, nesta Unidade Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - A VAGA

Será oferecido 01 Cargo vago de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino /Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/ Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos em designação:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015.

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício da função de Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, de Professor de Ensino Fundamental e médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação II ou Professor II; possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em política educacional.

2.1.2.3.1 coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;



2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL Edição/2023 ou 2024 com conceito satisfatório.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período **de 13/10 a 24/10/2025, considerando as seguintes etapas:**

3.2. Etapa 1 – Inscrição – Período de 13/10 a 15/10 conforme segue:

3.3. De 13/10 a 15/10 das 8h30 h às 12h e das 13h às 17h no CRH da Unidade Regional de Ensino de Taubaté. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção comparecendo a Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no setor do CRH, no período de 13/10 a 15/10, para conferência de ficha de inscrição (conforme disposto no Edital), disponível no endereço eletrônico <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>) e entrega dos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou equivalente;
- c) Declaração de próprio punho, referente ao item 2.1.3 do presente edital;
- d) Cópia da Carteira de reservista;
- e) Curriculum Vitae de acordo com modelo do link. <https://bit.ly/cvsupervisor>
- f) Print da tela em que conste a finalização do Curso PDL 2 Edição/2023 ou 2024 com conceito satisfatório.

3.3.1. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.3.2. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.3.3. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração que deverá ser protocolado no CRH.

3.4-Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 20/10/2025 a 21/10/2025

3.4.1. Esta etapa será instruída pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da



Diretoria de Ensino.

3.4.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.4.3. O servidor será convocado para entrevista através de publicação no site da **Unidade Regional de Ensino de Taubaté** (<https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>) visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela **Unidade Regional de Ensino de Taubaté**.

3.4.4. Além do disposto no item 3.2 deste edital, serão analisadas:

3.4.4.1 A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.4.4.2 A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.4.4.3 O candidato que não participar dessa etapa, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.5. A Unidade Regional de Ensino de Taubaté, selecionará **01 (um) candidato**, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 Etapa 3 - Secretaria de Educação -

A Unidade Regional de Ensino de Taubaté encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino de Taubaté.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para a função de Supervisor Educacional (cargo vago) pelo Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação. Os demais candidatos irão compor um banco de inscritos, classificados na Unidade Regional de Ensino de Taubaté.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: ure@educacao.sp.gov.br

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6- Os candidatos aprovados do Banco de Talentos deverão se inscrever para este Processo Seletivo, estando dispensados da Etapa Entrevista.

Comissão Responsável

Taubaté, 08 de outubro de 2025

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: ure@educacao.sp.gov.br

ICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL __/2025

VAGA – Supervisor Educacional
Unidade Regional de Ensino de Taubaté.

Protocolo nº ____/2025 **DATA:** ____/____/2025

Nome do Candidato: _____

Estado Civil: _____ **Raça /Cor:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Telefone de Recado: _____

1- Documentos Pessoais:

- () RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
() CPF;
() Título de Eleitor (frente e verso) obrigatório;
() Carteira de reservista caso seja a situação.

2 - Trajetória Profissional:

- () Curriculum Vitae.

3 - Documentos referente a realização do Curso PDL 2 Edição/2023 e ou 2024:

- () Print da tela em que conste a finalização do Curso PDL 2 Edição/2023 e ou 2024

4- Declaração:

- () Declaração de Próprio punho referente aos itens 2.1.3, do presente edital

() Declaro para fins de inscrição nos termos deste edital, que concordo com os requisitos de experiência e de formação apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação na presente data.

Assinatura do candidato:

_____ Data _____

.....✂.....
.....

VAGA – Supervisor Educacional
Unidade Regional de Ensino de Taubaté.

Protocolo nº ____/2025 **DATA:** ____/____/2025

Nome do Candidato: _____

Assinatura do responsável pelo preenchimento: _____.